

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS DE PORTE LEVE

Portaria 6 de dezembro de 2007.

Autoriza todos os bombeiros militares a conduzirem viaturas de porte leve quando aptos em treinamento específico e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994, resolve:

Art. 1º Autorizar todos os bombeiros militares da Corporação a conduzirem viaturas administrativas de porte leve, desde que considerados aptos após a execução de treinamento específico realizado no Centro de Manutenção - CeMan.

Parágrafo único. A Diretoria de Apoio Logístico/Ceman realizará, treinamento específico de condução de viaturas administrativas de porte leve, mensalmente, para até 100 (cem) bombeiros militares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB n.º 28/2007-EMG/BM/1)